



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### ERRATA

**SÚMULA:** Errata a portaria nº169/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com amparo legal no artigo 111 da Lei Municipal n.º 150/93,

### RESOLVE:

Art. 1º Errata a portaria nº169/2024 publicada em 05 de julho de 2024 na Edição Ordinária Nº1703 – Ano 2024, em relação a licença de servidores a título de desincompatibilização, no Município de Campo Bonito, estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito eleitoral de 2024, onde se lê em o cargo eletivo de vereadores considera-se Vereadores/Prefeito/Vice-Prefeito, e no cargo efetivo de Aparicio Piana onde se lê encanador considera-se o cargo efetivo de motorista.

Campo Bonito/Pr, 08 de julho de 2024.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal